

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Litura em Plenário n.
229 Sessão Ordinária n.
04 / 07 / 2022

Secretaria
Luiza

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 16

DATA DA ENTRADA: 30/06/2022

AUTOR: José Alexandre Pierroni Dias

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Vasco
Barioni"

APROVADO EM: 11/07/2022 - 23ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

23ª SESSÃO ORDINÁRIA
Aprovado por unanimidade
Em 11/07/2022

OBS: Única discussão e votação nominal
Maioria qualificada



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
16/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ
ALEXANDRE PIERRONI DIAS.**

BIOGRAFIA DE FRANCISCO TEIXEIRA OLIVEIRA

Francisco Teixeira Oliveira, conhecido como Chiquinho, foi casado por 26 anos com Francisca Zuleide, falecida, com quem teve três filhos: José Wellington, Marcela, César; os quais lhe deram três netos: Davi, Benjamin e Alicia. Atualmente, está num relacionamento com Lucinete Araujo. Nascido em Massapê, no Ceará, chegou a São Roque em 18 de julho de 1983 com apenas 17 anos, acompanhando sua madrinha que visitava alguns parentes. Encantado com a cidade, resolveu morar aqui. De família de classe média, trocou o conforto da casa de seus pais para seguir sua própria vida, num ano muito difícil, por conta da sua idade e também em razão da dificuldade para se encontrar emprego. A comunicação não tinha a efetividade dos dias atuais. As conversas com os pais eram através de cartas, com espera média de 20 dias, ou então por meio de horários agendados no posto telefônico — com aquela torcida para que o sinal funcionasse.

Aqui em São Roque, foi acolhido inicialmente pelo casal Tarcisio e Enedina; depois, pelo casal Antonio Soares e Eulaia, também já falecida, pessoas que considera como sua segunda família. Seu primeiro emprego em São Roque foi prestando serviços de limpeza e cuidando da horta na chácara do Sr. Gino de Angelis qual aceitou feliz para ganhar seu sustento. Comovido com sua história, seus sonhos e garra para conquistar algo melhor, o levou até a Ferplast de Mairinque, onde conheceu Sidnei Alvarez, pelo qual possui grande admiração e gratidão, e que, como chefe de recursos humanos, abriu exceção e fez sua contratação ainda menor de idade e lhe ajudou com uma quantia em dinheiro para que pudesse cortar seu cabelo e pagar passagens de ônibus para os seus primeiros dias de trabalho.

Mesmo muito feliz na Ferplast, em que, muito grato e contente por ter conhecido muitas pessoas, e feito muitos amigos que o ajudaram ao longo do tempo, se organizou financeiramente e em 1986 saiu da Ferplast para montar seu próprio comércio. No mercadão, conseguiu um ponto: através do saudoso Alencar da prefeitura e do prefeito Mário Luiz, recebeu autorização comercial para sua loja de discos denominada Disco Center. No ramo musical, começou a praticar o que sempre gostou, trabalhar com gravações. Gravava fitas cassetes com seleções de músicas e mensagens diversas.

No final de 1988, foi apresentado por seu amigo Perci Henrique ao gerente da Rádio Universal Edson Mario, que de imediato o convidou para ser o editor de gravações da rádio. Com a saída de Edson, a Rádio foi assumida pelo Sr. Luiz Mocellin, irmão do árbitro da FIFA, José Mocellin e atual diretor do Internacional de Porto Alegre. Com a vinda do

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Mocellin para a Rádio Universal, fez boas amizades e ganhou sua confiança, a ponto de que, com o consentimento do Sr. Luiz Casali, sócio da rede L & C de rádios e emissoras, por ele foi promovido a subgerente e responsável pelo comando da rádio.

Entre contratempos e ajustes na programação, conseguiu, junto com a equipe, reestruturar a rádio. Otimizou o fluxo de caixa, saneando as finanças da emissora e elevando receitas. Desenvolveu trabalhos de produção para campanhas políticas em 1992 teve o privilégio de fazer parte da produção da campanha do Sr. José Antônio Sanches Dias e Vagner Nunes.

Em 1996, após o falecimento do saudoso Roque Boschetti, assumiu a produção e sonorização da campanha do Prefeito Efanu Godinho. No mesmo ano, montou uma casa de shows e eventos no Cerrone; em 1997, mudou a casa de shows para o Clube Atlético Paulistano que se tornou umas das melhores casas de show do interior no segmento de samba e pagode.

Em 1998, trabalhou no Ski Mountain Park, fazendo todo o trabalho de sonorização para realização de eventos, oportunidade pela qual é muito grato ao Sr. Roque Silva, gestor do empreendimento. No mesmo ano, junto com Roberto Gomes da Costa (Paranaí) auxiliou a criação do Estatuto da Associação Cultural Comunitária Educacional São-Roquense Rádio Coluna FM. Em 2007, quando a rádio ganhou a concessão federal para operar estação de rádio em São Roque, recebeu convite da Sra. Regina Santos, esposa do Roberto e Ailton Santos para auxiliar na montagem e organização da Rádio.

Foi tesoureiro do partido PSDB de São Roque de 1996 a 1998. Em 2000, realizou a campanha de Severino Alves Filho (Paraíba) em Araçariçuama. No ano de 2004, fez os trabalhos de gravações de horário eleitoral e chamadas de carro de som novamente para o Prefeito Efanu e desde então vem oferecendo o serviço a outros candidatos: em 2008, Efanu e Toninho Gemente, em 2012, Marquinho Chula e Binho Merguizo, em 2016, Marquinho Chula e Toninho Gemente, e, recentemente, em 2020, Guto Issa em São Roque e outros da região.

Em 1999, criou junto com o Marcelo Roque, e Joaquim Carlassara, o projeto Ponto de Cultura Nossa Terra Nossa Gente, que foi aprovado pelo Ministério da Cultura, projeto esse que foi realizado e apresentado em 2010, 2011 e 2012 em todas as escolas municipais, estaduais e algumas particulares em São Roque, com a participação de uma equipe de colaboradores incríveis. Esse projeto lhe abriu portas para participar de eventos e teias culturais em várias cidades de São Paulo. Juntamente a outros gestores de cultura, representou o estado de São Paulo na teia nacional em Natal – RN.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Atualmente é diretor da Rádio Coluna FM 87,5- São Roque, e proprietário da empresa Chiquinho Som e Comunicação, e Pública + Comunicação LTDA, prestando serviços de carros de som, e comunicações a uma carteira de clientes, nas cidades de São Roque, Mairinque, Alumínio, Araçariguama, Ibiúna e Cotia. Além da paixão pelo rádio, estar na Rádio Coluna FM, é uma forma de retribuir e contribuir com a cidade de São Roque, através da prestação de serviços de utilidade pública, serviços sociais e auxiliando a comunidade no que for possível, de forma imparcial.

Chiquinho é grato a todos que já passaram pela rádio, na condição de voluntários: entre tantos nomes, cita: Amanda Cóllo, Ailton Santos, Elisabeth Correa, Claudio Cesar, Raquel Farias, Beth Mattos, Pedro Henrique, Severino Tomaz, Kaká, Zenaide, Emir, Carlos Mello, Vanderlei Luiz, Tibagi, Zé Mineiro, Marco Armando, Gil Ortiz, Murilo Santos, Mariana Soares e os atuais Cesar Augusto, Wellinton, Leandro Lima, Graciete Pedrosa, Robson Correa, Kelly Paulino, Nivaldo, Chiquinho Mirail, Miguel Jocelly Romão, Josué Soares, Luiz Bertocco e Rodolpho Jr. Registra também seus agradecimentos àqueles que porventura não tenham sido citados.

Sua gratidão e amor maiores estão, em primeiro lugar, em sua devoção a Deus, e à sua família que sempre o apoia. Em especial, se destaca também seu apego à cidade e ao santo padroeiro São Roque, que tão bem lhe conduziu nesses 39 anos (de 56 de idade) vividos aqui. Receber a medalha Vasco Barioni, em honra a "Vasquinho", como era carinhosamente conhecido, é uma felicidade imensa. Chiquinho o conheceu na Casa Verani, e nutre grande admiração por sua figura. Nesse sentido, receber tal homenagem é uma belíssima coroação de sua trajetória como personalidade ativa da cultura de São Roque.

Diante de tudo isso, Francisco Teixeira Oliveira, o nosso estimado Chiquinho, sempre ressalta a linha mestra de sua vida. Nas suas próprias palavras, "sua maior riqueza está na educação que passou para seus filhos, e nas amizades conquistadas".

Isso posto, **José Alexandre Pierroni Dias**, por intermédio do Protocolo nº 8664/2022, de 30 de junho de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROCOLO Nº CETS 30/06/2022 - 15:42 8664/2022/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2022 De 30 de junho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Vasco Barioni" ao Senhor Francisco Teixeira Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito "Vasco Barioni" ao Senhor **FRANCISCO TEIXEIRA OLIVEIRA**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
30 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 30/06/2022 - 15:42 8664/2022/AO



PARECER 229/2022

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 30 de junho de 2022, de autoria do vereador José Alexandre Pierroni Dias, que **Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Vasco Barioni" ao Senhor Francisco de Oliveira "Chiquinho"**

Pretende o Vereador José Alexandre Pierroni Dias conceder **Medalha do Mérito "Vasco Barioni"** ao Senhor Francisco de Oliveira também conhecido como **"Chiquinho"** por meio do Projeto de Decreto Legislativo 16/2022, de 30 de junho de 2022, a teor do que preconiza o § 5º do art. 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Relatados os fatos passo a opinar.

De início, saliento que uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Pontuo que dentre as atribuições do Poder Legislativo, enquanto órgão de representação popular, está a de prestar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

Lembro que a homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:



Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. (Redação dada pela Resolução nº 3, de 2005)

(...)

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

Saliento que o juízo de conveniência e oportunidade quanto a concessão das homenagens é ato que se insere estritamente no campo da atividade política, exatamente porque a escolha quanto a formalização ou não de tais honrarias não vem acompanhada da existência de qualquer direito ou dever quanto a pessoa dos homenageados e, igualmente, em relação ao Poder Legislativo.

Trata-se, a rigor, daquilo que a doutrina constitucional¹ denomina das questões políticas, exatamente porque o juízo que o Legislativo realiza quando decide prestar uma homenagem a alguém não cria direitos, obrigações e, igualmente, não tem a escolha quanto a sua formalização sujeita a critérios legalmente instituídos.

¹ **MORAES**, Guilherme Braga Peña de. *Direito constitucional: teoria da constituição*. Editora Lumen Juris, 2003.



É dizer: O Legislativo tem em seu âmbito de escolha via de regra (e ressalvada a burla a normas constitucionais e convencionais) o poder de deliberar se vai ou não homenagear alguém.

Concluo assim que não há qualquer consequência jurídica quanto ao conteúdo da decisão legislativa no sentido de se irá, ou não, agraciar dada pessoa ou instituição.

Sendo assim, o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

Quanto ao mérito da proposição ressalto que é atribuição exclusiva do Plenário desta augusta Câmara Municipal deliberar, no seio da discussão política que grava o tema em questão, quanto ao acatamento ou não da proposta de edição do Decreto Legislativo ora em estudo.

Lembro que a aprovação dessa proposição sujeita-se, quando da tramitação do processo legislativo, à Maioria qualificada, única discussão e votação nominal, nos termos da Legislação pertinente ao tema (Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque).

Saliento que as conclusões aqui expostas refletem aquilo que me parece ser, salvo melhor juízo.

São Roque, 01 de julho de 2022

Gabriel Nascimento Lins de Oliveira

Procurador Legislativo da Câmara Municipal de São Roque

Matrícula 392

OAB/SP 333.261

Câmara Municipal de São Roque



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GT6J7E3TKESDZHFV>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: GT6J-7E3T-KESD-ZHFV

José Alexandre Pierroni Dias
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 154 – 30/06/2022

Projeto de Decreto Legislativo Nº 16/2022-L, 30/06/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Vasco Barioni" "**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 1 de julho de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR

Câmara Municipal de São Roque

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JPTC7M043GVNAU52>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JPTC-7M04-3GVN-AU52



GUILHERME ARAUJO
NUNES:39969777866

CLAUDIA RITA DUARTE
PEDROSO:02090522879

ANTONIO JOSE ALVES
MIRANDA:08750025520

PAULO ROGERIO NOGGERINI
JUNIOR:48715559840



WILLIAM DA SILVA
ALBUQUERQUE:45890309854



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 66 – 30/06/2022

Projeto de Decreto Legislativo Nº 16/2022-L, 30/06/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Vasco Barioni" "**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 1 de julho de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR**
PRESIDENTE CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI
DIAS**
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPECLTMA

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 66/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 16/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 16/2022 - Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Vasco Barioni"

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	04/07/2022 08:51:08
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	04/07/2022 08:52:36
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	04/07/2022 08:53:04
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	04/07/2022 08:53:27
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	04/07/2022 08:53:52



23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2022, ÀS 18H.

EDITAL Nº 46/2022-L

I – Expediente (Art. 277 do R.I. – Expediente reduzido a 30 minutos):

1. Votação da Ata da 22ª Sessão Ordinária, de 04/07/2022;
2. Votação da Ata da 21ª Sessão Extraordinária, de 04/07/2022;
3. Leitura da Ata da 22ª Sessão Extraordinária, de 07/07/2022; e
4. Leitura da matéria do Expediente.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
2. Vereador Diego Gouveia da Costa;
3. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
4. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
5. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
6. Vereador Julio Antonio Mariano;
7. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda; e
8. Vereador Newton Dias Bastos.

III – Ordem do Dia:

1. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 59-E**, de 31/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências – LDO” e **Emendas**;
2. Única discussão e votação nominal do **Veto nº 2-E**, de 07/06/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Veta parcialmente o Autógrafo nº 5461/2022 do Projeto de Lei nº 58/2022-L - Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de informações em obra pública paralisada no âmbito da Estância Turística de São Roque, contendo a exposição dos motivos de sua interrupção com dados do órgão responsável, e dá outras providências”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 71/2022-L**, de 31/05/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Estabelece que bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos, no âmbito da Estância Turística de São Roque, adotem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco ou expresse preocupação com sua integridade física, nas dependências desses estabelecimentos”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 81/2022-L**, de 13/06/2022, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa, que “Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o ‘Dia do Turismo’ e o ‘Dia do Turismólogo’”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 72/2022-E**, de 20/06/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Estabelece a data base para a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências” e **Emendas**;
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2022**, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, que “Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Maria Luiza Mironti”;
7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2022**, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Dispõe sobre a



- concessão de Placa Homenagem à Senhora Ana Cristina Meinberg 'Cris Meinberg';
8. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2022**, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Alfredo dos Anjos Martins";
 9. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2022**, de 30/06/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito 'Vasco Barioni' ao Senhor Francisco Teixeira Oliveira";
 10. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2022**, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que "Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito 'Barão de Piratininga' ao Senhor Gino Pizzigrilli";
 11. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 95/2022-L**, de 01/07/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Dispõe sobre a entrada de animais de estimação nos albergues, abrigos emergenciais e outros espaços público ou privado que atendem pessoas em situação de rua, durante sua permanência, no município e dá outras providências"; e
 12. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 96/2022-L**, de 01/07/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Institui o programa 'Comércio do Bem' para autorizar entidades assistenciais a expor e comercializar produtos em próprios municipais e dá outras providências".

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior;
2. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
3. Vereador Rogério Jean da Silva;
4. Vereador Thiago Vieira Nunes;
5. Vereador William da Silva Albuquerque;
6. Vereador Antonio José Alves Miranda; e
7. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 8 de julho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

Câmara Municipal de São Roque

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas,

clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9YYWR8K222H426A5>,
ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9YYW-R8K2-22H4-26A5



JULIO ANTONIO

MARIANO:98581686834

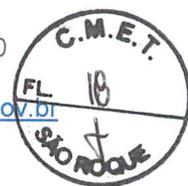




VOTAÇÃO NOMINAL
(Maioria qualificada – Presidente vota)

- **Projeto de Decreto Legislativo Nº 16/2022**, de 30/06/2022, que “Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito ‘Vasco Barioni’”
- **Autoria: José Alexandre Pierroni Dias**

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
01	Antonio José Alves Miranda - “Toninho Barba”	SIM
02	Cláudia Rita Duarte Pedroso	SIM
03	Clóvis Antônio Ocuma - “Clóvis da Farmácia”	SIM
04	Diego Gouveia Costa	SIM
05	Guilherme Araújo Nunes	SIM
06	Israel Francisco de Oliveira - “Toco”	SIM
07	José Alexandre Pierroni Dias	SIM
08	Julio Antonio Mariano (PRESIDENTE)	SIM
09	Marcos Roberto Martins Arruda	SIM
10	Newton Dias Bastos - “Niltinho Bastos”	SIM
11	Paulo Noggerini Junior - “Paulo Juventude”	SIM
12	Rafael Tanzi de Araújo	SIM
13	Rogério Jean da Silva - “Cabo Jean”	SIM
14	Thiago Vieira Nunes	SIM
15	William da Silva Albuquerque	SIM
<u>Favoráveis</u>		15
<u>Contrários</u>		0



**Decreto Legislativo N° 452-L
De 11 de julho de 2022.**

(Projeto de Decreto Legislativo n° 016-L, de 30/06/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias – PSDB)

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Vasco Barioni" ao Senhor Francisco Teixeira Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedida Medalha do Mérito "Vasco Barioni" ao Senhor **FRANCISCO TEIXEIRA OLIVEIRA**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 23ª Sessão Ordinária, de 11 de julho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

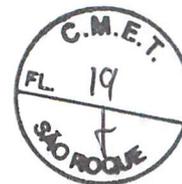
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"



Decreto Legislativo Nº 450-L
De 11 de julho de 2022.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 014-L, de 30/05/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano – PSB)

Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Ana Cristina Meinberg "Cris Meinberg".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Placa Homenagem à Senhora ANA CRISTINA MEINBERG "CRIS MEINBERG", cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 23ª Sessão Ordinária, de 11 de julho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Decreto Legislativo Nº 451-L
De 11 de julho de 2022.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 015-L, de 30/05/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes – PL)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Alfredo dos Anjos Martins.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São roquense ao Senhor ALFREDO DOS ANJOS MARTINS, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 23ª Sessão Ordinária, de 11 de julho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Decreto Legislativo Nº 452-L
De 11 de julho de 2022.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 016-L, de 30/05/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias – PSDB)

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Vasco Barioni" ao Senhor Francisco Teixeira Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito "Vasco Barioni" ao Senhor FRANCISCO TEIXEIRA OLIVEIRA, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 23ª Sessão Ordinária, de 11 de julho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Decreto Legislativo Nº 453-L
De 11 de julho de 2022.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 017-L, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda – PODEMOS)

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Barão de Piratininga" ao Senhor Gino Pizzingrilli.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Medalha do Mérito "Barão de Piratininga" ao Senhor GINO PIZZINGRILLI, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 23ª Sessão Ordinária, de 11 de julho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022; Processo nº 013, de 06/06/2022; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: GH Serviços Ltda; Objeto: Prestação de serviços de portaria, 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do mês, inclusive feriados, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Assinatura: 11/07/2022; Valor do Contrato: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) anual; Vigência: 14/07/2022 a 13/07/2023; Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2022.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022; Processo: nº 014, de 23/06/2022; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: GH Serviços Ltda; Objeto: Prestação de serviços de portaria, 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do mês, inclusive feriados, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Assinatura: 24/06/2022; Valor do Contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Vigência: 24/06/2022 a 23/07/2022; Modalidade: Emergencial - artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; Distrato: 13/07/2022; Fundamento: Por interesse da Administração, nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato supracitado.

Lei nº 5476
De 07 de julho de 2022.

Projeto de Lei Nº 79/2022-L, DE 02/06/2022
AUTÓGRAFO Nº 5490/2022, DE 20/06/2022

(De autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior)

Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte do Poder Executivo Municipal, do encaminhamento quinzenal de todos os dados relativos à Covid-19 ao Poder Legislativo de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar, quinzenalmente, à Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque cópia de documentos de todas as informações sobre a Covid-19, agrupados e organizados em planilha, em especial contendo:

- I – o número de casos novos confirmados no município;
- II – o número de novos óbitos por Covid-19, se houver;
- III – o número total de vacinados, especificados da seguinte forma:
 - a) total de vacinados com a primeira dose e quanto isso representa do total da população elegível para receber a imunização;
 - b) total de vacinados com a segunda dose e quanto isso representa do total da população elegível para receber a imunização;
 - c) total de vacinados com a terceira dose e quanto isso representa do total da população elegível para receber a imunização;
 - d) total de vacinados com a quarta dose e quanto isso representa do total da população elegível para receber a imunização.
- IV – o número total de casos confirmados nas escolas do município, especificados da seguinte forma:
 - a) total de professoras e profissionais da educação contaminados;
 - b) total de alunos contaminados;
 - c) total de contaminados em cada escola.
- V – o número total de doses de vacina em estoque;
- VI – o número de testes realizados no município;
- VII – o número total de testes rápidos em estoque;
- VIII – as ações realizadas para conter a disseminação do vírus à população;
- IX – os valores gastos com o enfrentamento da Covid-19, demonstrados detalhadamente a aplicação do dinheiro público;
- X – entre outros dados que se fizerem necessários.

Parágrafo único. A partir da data da vigência desta Lei, independente de qualquer requerimento ou outra deliberação específica do Legislativo, o Poder Executivo tem o dever de apresentar ao Poder Legislativo as informações e dados a que se refere os incisos do artigo 1º desta Lei, por meio de protocolo na Secretaria Administrativa da Câmara, até o dia 15 (quinze) e dia 30 (trinta) de cada mês, subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Publicada aos 7 de julho de 2022 na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Projeto de Lei aprovado na 20ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de junho de 2022.

Voto rejeitado na 22ª Sessão Ordinária de 4 de julho de 2022

Portarias expedidas:

Portaria Nº 80- Designa substituto da Gerente de Recursos Humanos, Nicole Heloia Feliciano Pereira

Portaria Nº 81- Concede férias a servidora Scarlat Jainaina Barbosa Varanda, Assessora de Comissões, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 20/07/2022.

Portaria Nº 82- Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022, do tipo Menor Preço por Lote, visando a Aquisição de Equipamentos de Informática, Softwares e componentes de Informática, a serem entregues na Câmara Municipal de São Roque, com sede na Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/07/2022, às 09:00h.

O Edital da REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camaraaeroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4784-8444 e (011) 94394-2050. São Roque, 12 de julho de 2022.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022, do tipo Menor Preço Por Lote, visando a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/07/2022, às 09:00h. O Edital da REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camaraaeroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4784-8444 e (011) 99911-9582. São Roque, 14 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022; Processo nº 013, de 06/06/2022; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: GH Serviços Ltda; Objeto: Prestação de serviços de portaria, 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do mês, inclusive feriados, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Assinatura: 11/07/2022; Valor do Contrato: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) anual; Vigência: 14/07/2022 a 13/07/2023; Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2022.